



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2018.**

**EMENTA** – PROIBE O BANHO DE PESSOAS, ANIMAIS E LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS NAS DIVERSAS FONTES DE AGUÁ DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 10 e 11, combinados com o artigo 182 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é dever de toda a comunidade bonfinense preservar as águas dos reservatórios públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Município pode exercer a fiscalização dessas aguadas públicas de forma a mantê-las preservadas;

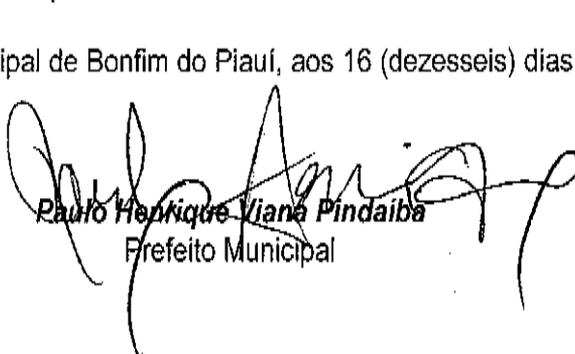
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido banho de pessoas, animais, bem como lavagem de roupas, carros, motos e todo e qualquer procedimento nocivo à saúde pública dos açudes, barragens, barreiros e demais fontes localizadas no município de Bonfim do Piauí, bem como a pesca com redes.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2018.

  
Paulo Henrique Viana Pindaiba  
Prefeito Municipal